



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Eliana Pedrosa

Em 06 / 09 / 05
Assessoria da Planaltina

INDICAÇÃO Nº IND 3766/2005

(Da Sra. Deputada Eliana Pedrosa)

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida à CES

Em, 06 / 09 / 05

Flamar Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria da Planaltina

Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, a implementação de linha de ônibus escolar, com o itinerário Planaltina/Sobradinho/Sociedade Pestalozzi de Brasília, para os alunos da referida instituição que sejam moradores das regiões administrativas de Sobradinho e Planaltina, respectivamente regiões administrativas R.A. V e R.A. VI.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a implementação de linha de ônibus escolar, com o itinerário Planaltina/Sobradinho/Sociedade Pestalozzi de Brasília, para os alunos da referida instituição que sejam moradores das regiões administrativas de Sobradinho e Planaltina, respectivamente, regiões administrativas R.A. V e R.A. VI.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Indicação tem por finalidade sugerir à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal a implementação de linha de ônibus escolar, com o itinerário Planaltina/Sobradinho/Sociedade Pestalozzi de Brasília, para os alunos da referida instituição que sejam moradores das regiões administrativas de Sobradinho e Planaltina, respectivamente, regiões administrativas R.A. V e R.A. VI.

Conforme informações colhidas junto aos órgãos públicos do Distrito Federal, já existem duas linhas de ônibus gratuitas – Linha 801 e Linha 801.1 – que atendem os alunos da Sociedade Pestalozzi de Brasília moradores da Samambaia, Ceilândia, Taguatinga, Plano Piloto, Guará e Cruzeiro.

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND Nº 3766 / 05
Fis. N.º 01 R 17A

A Constituição Federal de 1988, ao tratar da Educação, estabelece: “Art. 205. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.”

Diante do exposto, conclamo os nobres Deputados, no sentido de aprovarmos a presente proposição.

Sala das Sessões, em de de 2005.


ELIANA PEDROSA
Deputada Distrital

